

LEI Nº 645 / 75

“ESTABELECE O DIA 18 DE OUTUBRO NO ÂMBITO MUNICIPAL COMO O “DIA DO MÉDICO”; CUIDA DA REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE NESTA CIDADE, NO ÂMBITO MUNICIPAL, VISANDO DESTACAR O TRABALHO DO MÉDICO NO CONTEXTO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL”

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 18 de outubro no âmbito municipal como o “Dia do Médico”.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência, determinará a realização de solenidades alusivas à efeméride, dando ênfase especial à função social e humana da profissão médica.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Muriaé organizará um Concurso Literário tendo como tema “O Dia do Médico”.

Parágrafo Único: Os trabalhos literários deverão destacar a missão do médico desde a antiguidade clássica até os dias atuais.

Participarão do Concurso Literário apenas estudantes do 2º grau e haverá prêmios em medalhas de ouro, prata e menção honrosa para 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 17 de outubro de 1975

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Petrônio Ferreira Calcagno - Presidente.